



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 90005/2026 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de kits de uniformes e equipamentos táticos operacionais, destinados ao uso dos agentes de segurança institucional (Polícia Judicial e apoio da ASESI) no desempenho de suas atividades.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
26/03/2026, 14:00MIN**

**MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO**

**Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar nº 123/2006**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2026 - S.R.P.
PROCESSO SEI N. 0012573-96.2025.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **26/03/2026**, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 6/2026-TRE-MA/PRES/GABPRES**, de 26 de janeiro de 2026, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do PROCESSO SEI nº **0012573-96.2025.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538/2015, DECRETO Nº 11.462/2023 (SRP)** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.gov.br/compras e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOV**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO o Registro de Preços para Aquisição de kits de uniformes e equipamentos táticos operacionais, destinados ao uso dos agentes de segurança institucional (Polícia Judicial e apoio da ASESI) no desempenho de suas atividades, conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	BALACLAVA PRETA composto por poliamida e elastano, com proteção UV 50+	UN	15
2	BONÉ PRETO tecido ripstop, na cor preta sólida	UN	15
3	CALÇA TÁTICA tecido ripstop, na cor desert ou areia, costura dupla	UN	30
4	CAMISA OPERACIONAL PRETA gola careca, em microfibra de poliéster, com tratamento antimicrobiano à base de ions de prata, ou tecnologia superior, manga curta, com proteção UVA e UVB	UN	30
5	GANDOLA TÁTICA PRETA camisa estilo combate, em tecido rip stop, manga longa	UN	30
6	CAMISA GOLA POLO PRETA em malha piquet liso	UN	30
7	CHAPÉU PESCADOR PRETO	UN	15
8	CINTO TÁTICO cor coyote, em fita de poliéster de alta tenacidade ou polipropileno de alta resistência, com trama densa e reforçada, com largura aproximada de 50 mm (5 cm), fivela tipo três pontas (engate rápido "three-point release") ou fivela em polímero de alta resistência, com sistema de segurança que impeça a abertura acidental, costura reforçada em nylon, pode apresentar sistema de fixação interna.	UN	15
9	COLDRE OSTENSIVO cor coyote, em polímero de alta resistência, com componentes de fixação compatível com material do coldre, que seja compatível com a pistola Taurus TS9 e outras armas, nível de retenção de segurança II ou III, possibilidade de ajuste angular de inclinação do coldre na plataforma de fixação, o kit deve incluir opções de fixação modular.	UN	15
10	BOTA TÁTICA cor desert, confeccionada em couro hidrofugado, foração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, a boca do cano deverá ser almofadada, colarinho e língua em espuma de látex recoberta em couro vácuo, altura do cano a partir de 20cm, solado de	UN	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
	borracha de antiderrapante com alta resistência à abrasão, palmilha removível e anatômica (par)		
11	FIEL RETRÁTIL cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência, cabo em material de alta resistencia a tração e abrasão (como aço revestido ou cordão de fibra sintética) entre 60cm e 100cm, com conector metálico em aço carbono ou liga metálica de alta resitência e tratamento antiferrugem, mosquetões com trava de segurança, com fixação tipo passador de cinto com ajuste para até 50mm e alternativamente um clipe de resistente para fixação rápida em bordas de bolsos ou equipamentos	UN	15
12	LUVA TÁTICA cor desert, confeccionada em tecido resistente, reforço em borracha termoplástica na área dos nós dos dedos e dorso da mão para proteção contra impactos, palma da mão em couro sintético de alta resistência (ex: amara) ou em outro materail que proporcone aderência, durabilidade e sensibilidade ao toque, punho com fechamento de velcro.	UN	15
13	MOCHILA TÁTICA cor preta, capacidade de 30l, Confeccionada em tecido de alta resistência preferencialmente Poliéster 600D ou 900D resinado em PVC ou similar, compartimentada com pelo menos dois compartimentos menores frontais ou laterais e um com abertura total, com fechamento com zíper, alças de ombro alcochoadas e ajustáveis, com fita peitoral, cinta abdominal removível ou ajustável	UN	15
14	PORTA ALGEMA cor coyote, confeccionado em polimero de alta resistência ou kydex, para acomodar um par de algemas padrão de forma justa, trava de liberação rapida, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individua para cada carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm	UN	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
15	PORTA CARREGADOR DUPLO cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência ou kydex, com capacidade de ajuste universal, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individual para cada carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm	UN	15
	TOTAL		

1.1. A aquisição, objeto desta licitação, deverá ser realizada em rigorosa observância ao **Termo de Referência – Anexo I deste Edital** e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.2. A licitação será realizada por **grupo único, contendo 15 (quinze) itens**, conforme tabela acima e constante do Termo de Referência.

1.3. O valor total máximo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 48.320,40 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. **Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:**

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

2.3.1. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

I. Aplicam-se a este edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II. As disposições a que se refere o item anterior **não são aplicadas**:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

c) A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a empresa licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, conforme Art. 4º §§ da Lei nº 14.133/2021.**

d) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;

e) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

2.5. Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.5.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.6. Cooperativas poderão participar de licitação quando:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.7. Não poderá participar deste PREGÃO a licitante:

a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;
- g) que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do **TRIBUNAL**;
- h) cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;
- i) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- k) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- l) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- m) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- n) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- o) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. 2.8. Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, somente poderão participar licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas no **SISTEMA**.

2.8.1. A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.

2.8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.8.3. A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime de cooperado com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.8.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.10 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.gov.br/compras) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site (www.gov.br/compras).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.5. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3.6. **Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:**

a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 16/03/2026 até as 13:59 horas do dia 26/03/2026.
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 14:00 horas do dia 26/03/2026

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

4.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimativo, observada a mesma publicidade do certame inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Como requisito para participação, as licitantes devem cadastrar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no **SISTEMA**, o qual solicitará o preenchimento dos dados da proposta e a formalização das declarações.

5.3. As licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital.

5.3.1. A falta indicação de marca/modelo em campo próprio do SISTEMA ou a indicação de marca/modelo em campo próprio do SISTEMA diferente da que for indicada na PROPOSTA DE PREÇOS, por si só, não importará na desclassificação da licitante.

5.4. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.gov.br/compras) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.6. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.7. As declarações que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizadas para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.8. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** somente serão solicitados ao LICITANTE VENCEDOR pelo agente de contratação ou comissão em momento posterior à fase da apresentação das propostas e do julgamento.

5.9. A licitante vencedora poderá deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente via e-mail, no endereço: aslic@tre-ma.jus.br.

6.3. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. Caberá ao **PREGOEIRO** responder às impugnações e aos esclarecimentos no prazo de **até três dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITENS 6.2 e 6.4 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

6.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.8.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 7.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.
- 7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- 7.4. O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.
- 7.6. Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.2. O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.
- 8.3. A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4. Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.5** deste Edital.
- 8.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7. Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.
- 8.8. Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexequíveis.
- 8.9. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.9.1. A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.10.1. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- a) R\$ 0,05 (cinco centavos), para os itens 2, 7, 11, 14;
- b) R\$ 0,15 (quinze centavos), para os itens 1, 4, 6 e 15;
- c) R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), para os itens 3, 5, 8, 9 e 12.
- d) R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para os itens 10 e 13.

8.12. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo SISTEMA quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.

8.12.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo SISTEMA, poderá o PREGOEIRO, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1. O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3. A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.13.4. Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.

8.13.5. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo SISTEMA, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos em lei.

8.13.6.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 8.13.6.

8.13.6.2. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 8.13.6, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.3 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexecutabilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **20 (vinte) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.6 deste Edital, para sua elaboração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.4. Os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. O **PREGOEIRO** examinará a **PROPOSTA DE PREÇOS** quanto à compatibilidade do preço e às especificações constantes do SUBITEM 9.6 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo desclassificada a que não atender às condições do Edital ou apresentar preços acima do máximo estabelecido ou for manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.6. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- b) Preços unitários e totais, nas quantidades máximas, consoante tabela de formação de preços **constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo**, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo da aquisição, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
1	BALACLAVA PRETA composto por poliamida e elastano, com proteção UV 50+	R\$	15	R\$
2	BONÉ PRETO tecido ripstop, na cor preta sólida	R\$	15	R\$
3	CALÇA TÁTICA tecido ripstop, na cor desert ou areia, costura dupla	R\$	30	R\$
4	CAMISA OPERACIONAL PRETA gola careca, em microfibra de poliéster, com tratamento antimicrobiano à base de ions de prata, ou tecnologia superior, manga curta, com proteção UVA e UVB	R\$	30	R\$
5	GANDOLA TÁTICA PRETA camisa estilo combate, em tecido rip stop, manga longa	R\$	30	R\$
6	CAMISA GOLA POLO PRETA em malha piquet liso	R\$	30	R\$
7	CHAPÉU PESCADOR PRETO	R\$	15	R\$
8	CINTO TÁTICO cor coyote, em fita de poliéster de alta tenacidade ou polipropileno de alta resistência, com trama densa e reforçada, com largura	R\$	15	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
	aproximada de 50 mm (5 cm), fivela tipo três pontas (engate rápido "three-point release") ou fivela em polímero de alta resistência, com sistema de segurança que impeça a abertura accidental, costura reforçada em nylon, pode apresentar sistema de fixação interna.			
9	COLDRE OSTENSIVO cor coyote, em polímero de alta resistência, com componentes de fixação compatíveis com material do coldre, que seja compatível com a pistola Taurus TS9 e outras armas, nível de retenção de segurança II ou III, possibilidade de ajuste angular de inclinação do coldre na plataforma de fixação, o kit deve incluir opções de fixação modular.	R\$	15	R\$
10	BOTA TÁTICA cor desert, confeccionada em couro hidrofugado, forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, a boca do cano deverá ser almofadada, colarinho e língua em espuma de látex recoberta em couro vácuo, altura do cano a partir de 20cm, solado de borracha de antiderrapante com alta resistência à abrasão, palmilha removível e anatômica (par)	R\$	15	R\$
11	FIEL RETRÁTIL cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência, cabo em material de alta resistência a tração e abrasão (como aço revestido ou cordão de fibra sintética) entre 60cm e 100cm, com conector metálico em aço carbono ou liga metálica de alta resistência e tratamento antiferrugem, mosquetões com trava de segurança, com fixação tipo passador de cinto com ajuste para até 50mm e	R\$	15	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
	alternativamente um clipe de resistente para fixação rápida em bordas de bolsos ou equipamentos			
12	LUVA TÁTICA cor desert, confeccionada em tecido resistente, reforço em borracha termoplástica na área dos nós dos dedos e dorso da mão para proteção contra impactos, palma da mão em couro sintético de alta resistência (ex: amara) ou em outro materail que proporcione aderência, durabilidade e sensibilidade ao toque, punho com fechamento de velcro.	R\$	15	R\$
13	MOCHILA TÁTICA cor preta, capacidade de 30l, Confeccionada em tecido de alta resistência preferencialmente Poliéster 600D ou 900D resinado em PVC ou similar, compartimentada com pelo menos dois compartimentos menores frontais ou laterais e um com abertura total, com fechamento com zíper, alças de ombro alcochoadas e ajustáveis, com fita peitoral, cinta abdominal removível ou ajustável	R\$	15	R\$
14	PORTA ALGEMA cor coyote, confeccionado em polimero de alta resistência ou kydex, para acomodar um par de algemas padrão de forma justa, trava de liberação rapida, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individua para cada carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm	R\$	15	R\$
15	PORTA CARREGADOR DUPLO cor coyote, confeccionado em polimero de alta resistência ou kydex, com capacidade de ajuste universal, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individua para cada	R\$	15	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
	carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm			
	TOTAL			R\$

b.1) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

c) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública;

d) **Requisitos da Contratação**, conforme previstos no **item 4** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

e) **Garantia Técnica e dos Materiais**, de acordo com o disposto no **item 4.2** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

f) **Critérios de Sustentabilidade**, conforme previstos no **item 4.5** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

g) **Modelo de Execução do objeto**, de acordo com o disposto no **item 5** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

h) Características dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

i) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.7. O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.7.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.8. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

9.9. A vedação à inclusão de novo documento no art. 64 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 9.10. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.
- 9.11. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 9.12. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 9.13. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a que ofertar o MENOR LANCE e que atender às condições do Edital.
- 9.14. Caso haja agrupamento de itens, o critério do SUBITEM 9.13 deverá levar em conta o somatório dos itens e a adjudicação deverá ser realizada para todo o grupo.
- 9.15. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.
- 9.16. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.
- 9.17. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.
- 9.18. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 9.19. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após declarada a licitante vencedora, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

e) Cadastro de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante desclassificada, por falta de condição de participação.

10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.

10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos e as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF, o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITENS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.8.3 Habilitação e Qualificação Técnica

10.8.3.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de materiais com características compatíveis ao objeto desta licitação.

10.8.3.2. Serão considerados itens de maior relevância técnica (núcleo essencial do kit): Uniforme tático (gandola, calça) e calçado de segurança (bota/coturno).

10.8.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado para os itens de maior relevância, admitido o somatório de documentos.

10.8.4 Qualificação Econômico-Financeira

10.8.4.1. Para fins de demonstração da **qualificação econômico-financeira** será exigida:

a) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com emissão de até 60 dias antes da abertura da Sessão Pública;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) Fica dispensada a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido cumulativo, visando ampliar a competitividade em atenção ao pequeno vulto da contratação.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO, quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á **HABILITADA**. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada **INABILITADA**.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso dos licitantes.

11.1.1. A intenção de recorrer deverá ser apresentada no prazo referido acima, sob pena de preclusão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.1.2. As razões recursais deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis cotados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, da ata de julgamento.

11.1.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. Qualquer licitante é parte legítima para apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

11.3.1. Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, com a sua motivação, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÃO - ASLIC**, no endereço indicado neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e exauridos os recursos administrativos, a **AUTORIDADE SUPERIOR**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação e homologação do objeto desta licitação à vencedora.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, comete infração administrativa a licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial, quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o especificado (quando houver previsão em edital).

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.1.8.1. A empresa que praticar ato lesivo fica submetida à Resolução n. 10.141/2023 – TRE-MA, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo de Responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MA do dia 17 de novembro de 2023.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência (aplicada às faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço);
- b) Multa (aplicada no percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do orçamento estimado pela Administração Pública;
- c) Impedimento de licitar e contratar (para infrações de maior gravidade); e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (para infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de impedimento de licitar e contratar).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que resultarem das condutas sancionadas para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 a licitante estará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.3.1, a licitante estará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8 a licitante estará sujeita a multa 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Nos termos da Lei nº 14.133/21, fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

14.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. As multas imputadas, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

14.16. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.17. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.18. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA** da Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

14.19. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.20. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.21 As notificações serão realizadas por meio dos endereços de correio eletrônico (e-mail) cadastrados no SICAF e indicados na proposta, se houver.

14.21.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter seus dados cadastrais, especialmente o endereço de e-mail, devidamente atualizados no SICAF e monitorar diariamente o recebimento de comunicações, incluindo caixas de spam (lixo eletrônico) ou similares.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.21.2 Para as notificações referentes à apuração e aplicação de penalidades, rescisão contratual ou quaisquer outros atos que impliquem o exercício do contraditório e da ampla defesa, relacionadas tanto à fase licitatória quanto à fase contratual, será adotado o seguinte procedimento, ficando expressamente dispensada a notificação por via postal (Correios):

a) A CONTRATANTE enviará a notificação para o domicílio eletrônico (e-mail) oficial da CONTRATADA, sendo que a contagem do prazo para manifestação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data em que a CONTRATADA confirmar o recebimento do e-mail.

b) Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento do e-mail no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu envio, a CONTRATANTE providenciará a notificação por meio de publicação de extrato no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), a partir do terceiro dia útil e, nessa hipótese, a contagem do prazo para manifestação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data de publicação da notificação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), independentemente de qualquer outra comunicação."

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** da Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA SEXTA** da Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços - ARP, no modelo do Anexo II deste Edital.

18.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pela licitante vencedora e se destina a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

18.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4. A Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021 c/c os arts. 15, IX e 22 do Decreto n. 11.462/2023.

18.4.1 Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, ficam renovados os quantitativos do período inaugural, caracterizando prorrogação em sentido amplo.

18.5. Previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.6. Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.7. Se a licitante vencedora estiver impedida ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com elas o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.8. A licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

18.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

18.10. Não poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU por meio do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015.

18.11. O registro da licitante vencedora será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.11.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRIBUNAL** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023.

18.13. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados.

18.13.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.13.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto 11.462/2023.

18.14. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao TRE-MA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

18.14.1. o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

18.14.2. na hipótese de comprovação, o TRE-MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

18.14.3. na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo TRE-MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

18.14.4. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TRE-MA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto 11.462/2023;

18.14.5. se não obtiver êxito nas negociações, o TRE-MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.15. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo III deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

18.16. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.16.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.17. Previamente à formalização do Contrato, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.18. O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/2021.

18.19. O **TRIBUNAL** providenciará a divulgação do extrato de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, no prazo de vinte dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.19.1. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.20. O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

18.21. A rescisão do Contrato não eximirá a contratada da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. O Cadastro de Reserva será formado através do registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços:

- a) com preços iguais aos da licitante vencedora;
- b) mantendo suas propostas originais;

19.1.1. A convocação para formação do Cadastro de Reserva será feita pelo **PREGOEIRO** ao final da sessão.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma do SUBITEM 19.1 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

19.3. Quando houver a necessidade de contratação, serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes.

19. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão **vigência de 12 (doze) meses**, com início no primeiro dia útil subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (D.O.U), devendo ser divulgado no PNCP, no prazo de vinte dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme previsto no **ITEM 1.5** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não se aplica.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

22.1. O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br.

22.2. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Assistência de Análise e Licitações - ASLIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos telefones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail aslic@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 13 às 19h e na sexta, das 8 às 14h, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.

22.4. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Ata de Registro de Preço e Anexo III - Minuta do Contrato.

São Luís, 11 de março de 2026.

MATEUS MARINHO ALENCAR
Chefe da ASLIC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de kits de uniformes e equipamentos táticos operacionais, destinados ao uso dos agentes de segurança institucional (Polícia Judicial e apoio da ASESJ) no desempenho de suas atividades, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação abrange o fornecimento de vestuário tático, calçados de segurança e acessórios operacionais (coldres, cintos e porta-equipamentos), visando assegurar a padronização visual, identificação funcional e proteção individual, em conformidade com as Resoluções CNJ nº 344/2020, nº 379/2021 e nº 435/2021.

1.3. A natureza desta contratação é o fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.6. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, por meio de Ordens de Fornecimento específicas.

1.7. Relação de Itens e Quantitativos Estimados:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant.
1	Camisa polo preta com personalização institucional	un	30
2	Camiseta (gola careca) preta (tecido técnico UV)	un	30
3	Gandola tática preta (ripstop)	un	30
4	Calça operacional tática (areia/desert)	un	30
5	Cinto tático areia/desert	un	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant.
6	Coldre ostensivo (Taurus TS 9mm) - retenção II/III	un	15
7	Porta-carregador duplo (polímero/Kydex)	un	15
8	Porta-algema (polímero/Kydex)	un	15
9	Fiel retrátil para arma curta	un	15
10	Boné preto com personalização institucional	un	15
11	Chapéu tipo pescador preto	un	15
12	Balaclava preta	un	15
13	Par de luvas táticas coyote/desert	par	15
14	Bota/coturno tático coyote (cano médio)	par	15
15	Mochila tática preta - 30L (MOLLE/PALS)	un	15

A. DESCRIÇÃO BALACLAVA – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

A balaclava deve ser projetada para proteger o rosto, pescoço e cabeça do usuário contra vento, poeira, frio leve, raios solares e pequenos atritos, ao mesmo tempo em que proporciona respirabilidade e conforto térmico. Deve ser um acessório versátil, que possa ser usado de diversas formas, adaptando-se a diferentes condições e necessidades.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Cor: Preta. Material: Confeccionada em tecido leve, elástico, respirável e de secagem rápida. Exemplos de materiais adequados incluem: Poliéster com elastano (Spandex/Lycra): Oferece boa elasticidade, conforto e respirabilidade. Microfibra: Leve, macia e com boas propriedades de gerenciamento de umidade. Tecido térmico leve: Para um conforto adicional em temperaturas mais amenas, sem excesso de volume. Design/Formato: Multifuncional: Capaz de ser usada de diversas maneiras, como cobertura total do rosto e pescoço, apenas como touca, como protetor de pescoço, ou cobrindo somente a boca e nariz. Abertura para os Olhos: Deve possuir uma abertura única e ampla para os olhos, que permita o uso de óculos de proteção, óculos balísticos e óculos de grau sem obstrução da visão. Costuras: Planas (flatlock) ou minimizadas para evitar atrito e irritação na pele, especialmente em áreas sensíveis como a linha da costura que passa sobre o nariz ou ao redor dos olhos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- **Respirabilidade:** O material deve permitir a fácil passagem de ar para evitar o acúmulo de umidade e desconforto térmico, especialmente na área da boca e nariz, prevenindo o embaçamento de óculos. **Secagem Rápida:** O tecido deve possuir propriedades de secagem rápida para maior conforto em uso prolongado e após a lavagem. **Conforto Térmico:** Deve proporcionar uma camada leve de isolamento em condições de vento ou frio leve, sem causar superaquecimento em temperaturas mais elevadas. **Elasticidade:** O tecido deve ser suficientemente elástico para se adaptar a diferentes tamanhos de cabeça, proporcionando um ajuste confortável e seguro sem apertar ou escorregar.

3. Considerações de Qualidade

- **Durabilidade:** O tecido deve ser resistente ao desgaste causado pelo uso contínuo e lavagens. **Manutenção:** De fácil lavagem e que mantenha suas propriedades e forma após múltiplas lavagens. **Não Irritante:** O material e as costuras não devem causar irritação à pele, mesmo após uso prolongado.

4. Variações e Flexibilidade

Embora os modelos Bélica Guns e Bélica Snake sejam as referências, a descrição permite a aquisição de balaclavas de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e conforto.

B. Descrição COLDRE OSTENSIVO – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

O coldre ostensivo deve ser projetado para o porte seguro de pistola em ambiente tático e policial. Deve proporcionar acesso rápido e eficiente à arma, ao mesmo tempo em que garante sua retenção contra tentativas de tomada e quedas acidentais. O sistema deve ser modular e confortável para uso prolongado.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- **Tipo:** Coldre ostensivo para uso externo (na cintura ou perna/plataforma de coxa) **Compatibilidade:** Coldre adequado ao armamento padrão do TRE-MA - TAURUS TS 9mm.
- **Cor:** Coyote (padrão deserto/tan). **Material:** Corpo do coldre: Confeccionado em polímero de alta resistência (ex: polímero injetado de fibra de nylon), termoformado ou injetado, que garanta rigidez, durabilidade, resistência a impactos, deformações e intempéries (temperatura, umidade, raios UV). **Componentes de fixação (passadores, plataformas):** Polímero resistente, compatível com o material do coldre. **Compatibilidade de Arma:** O coldre deve ser específico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

para o modelo de pistola a ser licitado, garantindo um encaixe perfeito e seguro. É crucial especificar o modelo da arma (TAURUS TS 9mm) no edital.

Sistema de Retenção: Nível de Retenção: Preferencialmente Nível II ou Nível III de segurança, garantindo a retenção da arma por múltiplos pontos e dificultando o saque por terceiros.

Trava Primária: Acionamento por botão/alavanca no local do guarda-mato ou thumb drive (acionamento com o polegar), permitindo o saque rápido com movimento natural e seguro.

Trava Secundária (para Nível III): Uma trava adicional, geralmente acionada por um movimento secundário do polegar ou outro dedo, que complementa a trava primária. O sistema de retenção deve ser robusto e operar de forma suave e intuitiva.

Ajuste de Ângulo (Cant): Possibilidade de ajuste do ângulo de inclinação do coldre na plataforma de fixação (ajuste de cant), permitindo que o usuário personalize a posição da arma para maior conforto e eficiência no saque.

Plataformas de Fixação: O kit deve incluir opções de fixação, preferencialmente: Passador de Cinto / Adaptador de Cinto (Belt Loop / Belt Paddle): Para uso direto no cinto tático, com ou sem ajuste de altura (mid-ride). Plataforma de Perna / Coxa (Drop Leg Platform): Para uso em coxa, com fitas de fixação para perna (elásticas e ajustáveis) e conectores para o cinto. Deve ser leve e estável.

Sistema de Fixação Modular (Opcional, porém desejável): Compatibilidade com sistemas MOLLE/PALS para acoplamento em coletes ou mochilas.

Conforto e Estabilidade: As plataformas de fixação devem ser ergonômicas, minimizando pontos de pressão e garantindo a estabilidade do coldre durante a movimentação intensa.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:** O coldre e seus componentes devem ser projetados para suportar uso contínuo em condições adversas, resistindo a impactos, abrasão e exposição a elementos.
- **Segurança:** O sistema de retenção deve ser infalível, impedindo o saque acidental ou não autorizado da arma.
- **Velocidade de Saque:** O design deve permitir um saque rápido e fluido da arma, sem engasgos ou necessidade de movimentos complexos.
- **Compatibilidade:** Garantir que o coldre seja perfeitamente compatível com a arma a ser utilizada.
- **Manutenção:** De fácil limpeza e resistente à corrosão.

4. Variações e Flexibilidade

Embora os kits Bélica Light Speed Mid Ride, Hammer Pro Speed Mid Ride e Hammer Speed Pro sirvam como referência, a descrição permite a aquisição de coldres de outros fabricantes que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade, segurança e adaptabilidade.

C. Descrição CINTO TÁTICO – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

O cinto tático deverá ser projetado para suportar o acoplamento e o transporte seguro de equipamentos e acessórios policiais (coldres, porta-carregadores, porta-algemas, etc.), garantindo conforto e mobilidade ao usuário durante a operação.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Cor: Coyote (padrão deserto/tan). Material: Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade ou polipropileno de alta resistência, com trama densa e reforçada, garantindo durabilidade, resistência à abrasão, rasgos e intempéries. Largura: Padrão "Duty Belt" com largura aproximada de 50 mm (5 cm), ideal para o acoplamento de coldres e demais acessórios modulares. Fechamento/Fivela: Fivela tipo três pontas (engate rápido "three-point release") ou fivela em polímero de alta resistência, com sistema de segurança que impeça a abertura acidental. A fivela deve ser robusta, confeccionada em polímero de engenharia (ex: nylon 6.6) ou metal resistente, com capacidade de suportar tração e impacto. Ajuste de Tamanho: Sistema de ajuste rápido e preciso através de velcro ou passadores metálicos/poliméricos que garantam a fixação adequada do cinto ao corpo do usuário, evitando folgas excessivas. Acabamento: Costuras reforçadas em nylon, com pontos de estresse duplamente costurados. Bordas com acabamento selado ou rebatido para evitar desfiamento. Sistema de Fixação Interno (opcional, porém desejável): Pode apresentar um sistema de fixação interna (cinto interno com velcro) para maior estabilidade e para evitar que o cinto principal se mova durante a atividade. Resistência: Deve ser resistente a: Tração e ruptura sob carga. Intempéries (sol, chuva, umidade); Suor e óleos comuns ao uso operacional.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- Homologação/Certificação (desejável): Produtos de marcas renomadas que possuam testes de qualidade ou certificações de segurança são preferenciais.
- Conforto Ergonômico: O design do cinto deve permitir uma distribuição equilibrada do peso dos equipamentos, minimizando o desconforto e a fadiga do usuário.
- Facilidade de Manutenção: Material de fácil limpeza e secagem rápida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4. Variações e Flexibilidade

Embora os modelos Invictus e Bélica sejam referências, a descrição permite a aquisição de cintos de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas, garantindo a competitividade no processo licitatório. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e segurança.

D. DESCRIÇÃO PORTA CARREGADOR DUPLO – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

O porta carregador duplo deve ser projetado para o transporte seguro e eficiente de dois carregadores de pistola padrão, permitindo seu saque rápido e intuitivo quando necessário. Deve ser um equipamento robusto, capaz de suportar o uso diário em campo e ser compatível com cintos táticos e sistemas modulares.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Tipo: Porta carregador tático duplo para carregadores de pistola. Cor: Coyote (padrão deserto/tan). Material: Confeccionado em polímero de alta resistência (ex: polímero injetado, fibra de nylon) ou Kydex. O material deve ser durável, resistente a impactos, deformações, abrasão e intempéries (temperatura, umidade, raios UV). Compatibilidade: Projetado para acomodar dois carregadores de pistola padrão (monofilar ou bifilar), com capacidade de ajuste universal ou com especificação para os modelos mais comuns (ex: Glock, Taurus, Imbel, Sig Sauer). O encaixe deve ser justo para evitar folgas excessivas e ruídos. Sistema de Retenção/Fechamento: Trava de Liberação Rápida (Tab Lock Fast ou similar): Deve possuir um sistema de retenção individual para cada carregador que permita o saque rápido com uma única mão, por meio de uma trava de acionamento intuitivo (ex: aba, botão ou alavanca). A retenção deve ser firme o suficiente para evitar a queda acidental dos carregadores durante movimentos bruscos ou corridas. Pode possuir parafuso(s) de ajuste de retenção para personalizar a pressão exercida sobre cada carregador. Sistema de Fixação ao Cinto: Passador de Cinto: Deve ser equipado com um passador de cinto robusto, que permita a fixação segura em cintos táticos de diferentes larguras (geralmente até 50mm/2 polegadas). O passador pode ser fixo ou ajustável, e deve garantir que o porta carregador permaneça estável e não se mova excessivamente durante a movimentação. Modularidade (Opcional/Desejável): Possibilidade de ser acoplado a sistemas MOLLE/PALS ou plataformas de coxa, através de adaptadores específicos ou design compatível. Design: Compacto e de baixo perfil para evitar volume



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

desnecessário e facilitar a movimentação. As bordas devem ser lisas para evitar atritos com o uniforme ou a pele.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:** O porta carregador deve ser construído para suportar o uso diário e as condições operacionais, mantendo sua funcionalidade e integridade ao longo do tempo.
- **Segurança:** Garantir que os carregadores estejam firmemente retidos até o momento do saque intencional.
- **Acesso Rápido:** O sistema de liberação deve ser eficiente e intuitivo para situações de alta pressão.
- **Manutenção:** De fácil limpeza e resistente à corrosão.

4. Variações e Flexibilidade

Embora o Porta Carregador Duplo Tab Lock Fast Bélica sirva como referência, a descrição permite a aquisição de porta carregadores de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e segurança.

E. DESCRIÇÃO BOTA TÁTICA – 15 PARES

1. Requisitos Gerais

A bota tática deve ser projetada para oferecer proteção, suporte e conforto em diversas condições climáticas e terrenos. Deve ser robusta o suficiente para suportar uso intenso, ao mesmo tempo em que proporciona mobilidade e leveza ao operador.

2. Especificações Técnicas Essenciais

Cor: Coyote (padrão deserto/tan). **Cabedal (Parte Superior):** Confeccionado em combinação de materiais resistentes, como couro (full-grain ou nobuck) hidrofugado e tecido de alta tenacidade (ex: Nylon Cordura 1000D ou similar). O couro deve ser de alta durabilidade e resistente à água. O tecido deve ser respirável e resistente à abrasão e rasgos. Costuras duplas e reforçadas, preferencialmente com linha de nylon de alta tenacidade. Reforços nas áreas de maior atrito, como biqueira e calcanhar, para maior proteção e vida útil. **Membrana Impermeável e Respirável (Desejável):** Presença de uma membrana interna (similar a sistemas Dry System ou similar) que confira impermeabilidade e, ao mesmo tempo, permita a transpiração dos pés (respirabilidade), mantendo-os secos e confortáveis em diferentes condições climáticas. **Cano:** Médio a alto, oferecendo suporte adequado ao tornozelo para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

prevenir lesões em terrenos irregulares. Altura aproximada de 6 a 8 polegadas (cerca de 15 a 20 cm) a partir da sola. Colarinho e Língua: Acolchoados e macios, com lingueta tipo fole (lingüeta sanfonada) para impedir a entrada de detritos, água e poeira. Passadores de Cadarço: Construídos em material resistente (metal ou polímero de alta resistência), com design que facilite o ajuste rápido e seguro dos cadarços. Podem incluir ganchos superiores para agilidade no calce e descalce. Cadarços: De poliéster ou nylon, altamente resistentes à abrasão e com tratamento que evite o desamarre fácil. Solado: Composto por borracha de alta abrasão e antiderrapante, projetado para proporcionar excelente tração em diferentes tipos de terreno (seco, molhado, rochoso, etc.). Desenho tratorado (garras profundas) que facilite a drenagem de água e lama. Construção que proporcione boa aderência e estabilidade. Entressola: Leve e flexível, geralmente em EVA ou PU (poliuretano), para absorção de impacto e conforto prolongado. Deve oferecer bom retorno de energia e amortecimento. Palmilha: Removível, anatômica, antibacteriana e antimicrobiana, confeccionada em material com boa capacidade de absorção de impacto e que contribua para a ventilação interna da bota. Peso: Balanceado para oferecer durabilidade sem comprometer a leveza e agilidade.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade: O calçado deve ser construído para suportar uso intenso e prolongado em ambientes operacionais exigentes.
- Conforto Ergonômico: Deve proporcionar conforto durante longas horas de uso e caminhadas, minimizando a fadiga dos pés e pernas.
- Proteção: Oferecer proteção adequada aos pés e tornozelos contra impactos, perfurações leves e intempéries.
- Certificação (desejável): Preferencialmente produtos de fabricantes com certificações de qualidade e que sigam normas técnicas de segurança para calçados.

4. Variações e Flexibilidade

Embora os modelos Invictus Amphibian Dry, Invictus Arion e Bélica Havoc 8 sirvam como referência, a descrição permite a aquisição de botas de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade, conforto e segurança.

F. DESCRIÇÃO PORTA ALGEMA – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

O porta algemas deve ser projetado para o transporte seguro e discreto de um par de algemas padrão, permitindo seu saque rápido e eficiente quando necessário. Deve ser robusto o suficiente para o uso diário em campo e compatível com cintos táticos e sistemas modulares.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- **Tipo:** Porta algemas tático individual. **Cor:** Coyote (padrão deserto/tan). **Material:** Confeccionado em polímero de alta resistência (ex: polímero injetado, fibra de nylon) ou Kydex. O material deve ser durável, resistente a impactos, deformações, abrasão e intempéries (temperatura, umidade, raios UV). **Compatibilidade:** Projetado para acomodar um par de algemas padrão (corrente ou dobradiça) de forma universal ou com ajuste para os modelos mais comuns. O encaixe deve ser justo para evitar folgas excessivas. **Sistema de Retenção/Fechamento:** Trava de Liberação Rápida (Tab Lock Fast ou similar): Deve possuir um sistema de retenção que permita o saque rápido da algema com uma única mão, por meio de uma trava de acionamento intuitivo (ex: aba, botão ou alavanca). A retenção deve ser firme o suficiente para evitar a queda acidental da algema durante movimentos bruscos ou corridas. Pode possuir um parafuso de ajuste de retenção para personalizar a pressão exercida sobre a algema. **Sistema de Fixação ao Cinto:** Passador de Cinto: Deve ser equipado com um passador de cinto robusto, que permita a fixação segura em cintos táticos de diferentes larguras (geralmente até 50mm/2 polegadas). O passador pode ser fixo ou ajustável, e deve garantir que o porta algemas permaneça estável e não se mova excessivamente durante a movimentação. **Modularidade (Opcional/Desejável):** Possibilidade de ser acoplado a sistemas MOLLE/PALS ou plataformas de coxa, através de adaptadores específicos ou design compatível. **Design:** Compacto e de baixo perfil para evitar volume desnecessário e facilitar a movimentação. As bordas devem ser lisas para evitar atritos com o uniforme ou a pele.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:** O porta algemas deve ser construído para suportar o uso diário e as condições operacionais, mantendo sua funcionalidade e integridade ao longo do tempo.
- **Segurança:** Garantir que a algema esteja firmemente retida até o momento do saque intencional.
- **Acesso Rápido:** O sistema de liberação deve ser eficiente e intuitivo para situações de alta pressão.
- **Manutenção:** De fácil limpeza e resistente à corrosão.

4. Variações e Flexibilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Embora o Porta Algema Universal Tab Lock Fast Bélica sirva como referência, a descrição permite a aquisição de porta algemas de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e segurança

G. DESCRIÇÃO MOCHILA TÁTICA – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

A mochila tática deve ser projetada para o transporte eficiente de equipamentos, suprimentos e pertences pessoais, oferecendo conforto e adaptabilidade a diferentes biotipos de usuários. Deve ser adequada para missões de curta a média duração, patrulhas e uso geral em campo.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Capacidade: Aproximadamente 30 litros. Cor: Preta. Material: Confeccionada em tecido de alta resistência e durabilidade, preferencialmente Poliéster 600D ou 900D resinado em PVC ou similar, que ofereça resistência à abrasão, rasgos e seja impermeável ou altamente repelente à água. Costuras duplas e reforçadas em nylon, especialmente nos pontos de maior estresse.

Compartimentos:

Compartimento principal amplo: Com abertura total ou tipo "clamshell" para fácil acesso ao conteúdo.

Compartimentos secundários: Pelo menos dois compartimentos menores frontais ou laterais para organização de itens menores.

Bolso traseiro: Preferencialmente com fechamento em zíper, podendo servir para hidratação (com saída para mangueira) ou transporte de documentos/notebook. Sistema Modular (MOLLE/PALS): Presença de fitas MOLLE/PALS na parte frontal e lateral da mochila, permitindo a acoplagem de bolsos e acessórios adicionais, ampliando a capacidade de carga e modularidade. Alças de Ombro: Ergonômicas, acolchoadas e ajustáveis, com fita peitoral para melhor distribuição do peso e conforto durante o uso prolongado. Devem ser equipadas com argolas em "D" ou passadores para acoplagem de pequenos acessórios. Cinto Abdominal/Barrigueira: Removível ou ajustável, acolchoada, para estabilização da carga e alívio do peso nos ombros, com fecho de engate rápido. Costado: Acolchoado e com sistema de ventilação (tela mesh ou canais de ar) para proporcionar conforto e evitar o acúmulo de suor nas costas do usuário. Zíperes: Reforçados e de alta qualidade, preferencialmente com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

puxadores personalizados ou que permitam o uso de luvas. Zíperes bidirecionais nos compartimentos principais. Fitas de Compressão: Laterais e/ou superiores para compactar a carga, estabilizar o conteúdo e reduzir o volume da mochila quando não estiver totalmente cheia. Alça de Mão: Resistente e reforçada na parte superior da mochila para transporte rápido. Acabamento: Fitas e passadores em nylon de alta resistência. Ausência de rebarbas ou pontas soltas que possam causar desconforto ou prender em objetos.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade: O produto deve suportar uso intenso em ambientes operacionais, resistindo a atritos, impactos e condições climáticas adversas.
- Conforto: O sistema de suspensão (alças, costado, barrigueira) deve oferecer o máximo conforto e ergonomia ao usuário, mesmo com carga total.
- Funcionalidade: O design deve otimizar a organização interna e o acesso rápido aos itens.
- Homologação/Certificação (desejável): Produtos de marcas com histórico comprovado de qualidade e que sigam padrões técnicos de fabricação são preferenciais.

4. Variações e Flexibilidade

Embora a mochila Invictus Assault seja a referência, a descrição permite a aquisição de modelos de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É crucial que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e segurança.

H. DESCRIÇÃO CHAPÉU PESCADOR – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

O chapéu pescador deve ser um acessório prático e funcional, projetado para oferecer proteção contra os raios solares diretos no rosto e nuca, além de proporcionar um conforto térmico leve. Deve ser durável e adequado para uso casual ou em atividades que exijam discrição e proteção básica.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Cor: Preta. Material: Confeccionado em tecido resistente e leve, preferencialmente 100% algodão tipo sarja ou lona leve, ou uma mistura de poliéster e algodão. O tecido deve ser durável, com boa capacidade de respirabilidade e que mantenha sua forma após o uso e lavagens. Aba: Possuir uma aba circular com largura adequada (aproximadamente 5 a 7 cm)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

para oferecer sombreamento eficaz ao rosto, orelhas e nuca. A aba deve ser estruturada o suficiente para manter sua forma, mas flexível para permitir o fácil dobramento e armazenamento. Ventilação: Pode apresentar ilhoses (pequenos orifícios com acabamento metálico ou bordado) nas laterais da coroa para promover a ventilação e evitar o acúmulo de calor e umidade. Tamanho: Disponível em tamanho único que se adapte à maioria dos usuários (geralmente com circunferência interna de 58-60 cm) ou em opções de tamanhos P, M, G. O ajuste deve ser confortável e seguro. Acabamento: Costuras bem-feitas e reforçadas para garantir a durabilidade do produto. Ausência de rebarbas ou fios soltos.

3. Considerações de Qualidade

- Durabilidade: O chapéu deve ser resistente ao desgaste do uso diário e às lavagens frequentes, mantendo sua cor e forma.
- Conforto: Leve e com bom caimento, não devendo causar desconforto mesmo após períodos prolongados de uso.
- Facilidade de Manutenção: De fácil lavagem e secagem.

4. Variações e Flexibilidade

Embora o Chapéu Pescador Preto Bélica seja a referência, a descrição permite a aquisição de modelos de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e conforto.

I. DESCRIÇÃO FIEL RETRÁTIL – 15 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

O fiel retrátil deve ser um acessório de segurança essencial, projetado para manter a pistola conectada ao operador, prevenindo sua perda ou queda acidental durante atividades dinâmicas. Deve permitir total liberdade de movimento para o manuseio da arma, sem causar empecilhos.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Tipo: Fiel retrátil de segurança para arma de fogo (pistola). Cor: Coyote (padrão deserto/tan). Material: Corpo Retrátil: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS, nylon injetado ou similar), capaz de suportar impactos e resistir a deformações e intempéries (temperatura, umidade, raios UV). Cabo/Cordão: Fabricado em material de alta resistência à tração e abrasão, como cabo de aço revestido (com revestimento de nylon ou PVC) ou cordão de fibra sintética de alta tenacidade (ex: Kevlar ou Dyneema), com espessura adequada para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

garantir durabilidade sem comprometer a flexibilidade. Conectores (mosquetões/argolas): Devem ser metálicos, em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento antiferrugem (pintura eletrostática, acabamento oxidado ou niquelado). Os mosquetões devem possuir trava de segurança para evitar abertura accidental. Comprimento do Cabo: Quando totalmente estendido, o cabo deve ter um comprimento funcional que permita o manuseio completo da arma (engajamento, recarga, transição) sem restrições, geralmente entre 60 cm e 100 cm. Quando retraído, deve ser compacto e não interferir na mobilidade. Mecanismo Retrátil: Sistema de mola robusto que garanta a retração suave e completa do cabo, sem folgas excessivas. A tensão da mola deve ser calibrada para manter o cabo esticado sem repuxar a arma excessivamente quando em repouso, mas com força suficiente para retrai-lo rapidamente. Sistema de Fixação ao Operador: Pode ser um passador de cinto (em polímero ou metal resistente) com ajuste para diferentes larguras de cintos táticos (até 50mm). Alternativamente, um clipe resistente para fixação rápida em bordas de bolsos ou equipamentos, desde que garanta segurança robusta. Sistema de Conexão à Arma: Deve possuir um mosquetão pequeno e robusto (ou sistema de engate rápido) na extremidade do cabo retrátil para conexão segura à argola da arma de fogo (normalmente localizada na base do punho). O mecanismo de conexão à arma deve ser de fácil acoplamento e desacoplamento, mas com trava de segurança.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade: O fiel deve ser construído para suportar uso contínuo em condições operacionais, resistindo à tração constante, impactos e exposição a elementos.
- Confiabilidade: O mecanismo retrátil deve funcionar de forma consistente, sem falhas, mesmo após múltiplos ciclos de uso.
- Segurança: Prevenir eficazmente a perda ou queda da arma, sem comprometer a rapidez de saque ou manuseio.
- Não Obstrutivo: Não deve interferir no manuseio da arma, no coldreamento ou desdobramento de outros equipamentos.

4. Variações e Flexibilidade

Embora o Fiel Retrátil Liso Bélica sirva como referência, a descrição permite a aquisição de fiéis retráteis de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade e segurança.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

J. DESCRIÇÃO LUVÁ TÁTICA – 15 PARES

1. Requisitos Gerais

As luvas táticas devem ser projetadas para proteger as mãos do usuário contra abrasão, impactos leves e elementos externos, ao mesmo tempo em que garantem alta destreza e sensibilidade para manuseio de equipamentos, armas e realização de tarefas precisas. Devem ser adequadas para uso em ambientes quentes e secos.

2. Especificações Técnicas Essenciais

- Cor: Desert (areia, coyote ou similar, compatível com uniformes e equipamentos nesse padrão). Material do Dorso (Parte Superior): Confeccionado em tecido resistente e respirável, como elastano, Spandex, mesh ou materiais sintéticos similares, que ofereçam flexibilidade e ventilação. Reforços de borracha termoplástica (TPR) ou similar na área dos nós dos dedos e dorso da mão para proteção contra impactos e abrasão, sem comprometer a flexibilidade. Material da Palma: Confeccionada em couro sintético de alta resistência (como Amara ou similar), camurça sintética, ou outro material que proporcione excelente aderência, durabilidade e sensibilidade ao toque. Reforços adicionais na palma e/ou ponta dos dedos (especialmente indicador e polegar) para aumentar a resistência à abrasão e melhorar a aderência em superfícies molhadas ou secas. Ajuste no Punho: Fechamento por tira de Velcro (gancho e laço) ou elástico resistente, garantindo um ajuste seguro e confortável que impeça a entrada de detritos e mantenha a luva firme durante o movimento. O design do punho deve permitir a compatibilidade com relógios ou uniformes de manga comprida. Sensibilidade e Destreza: Design que permita alta sensibilidade tátil e destreza para manuseio de gatilhos, botões, telas sensíveis ao toque (touchscreen), e objetos pequenos. As pontas dos dedos devem ser finas o suficiente para não comprometer a precisão. Compatibilidade com tela touchscreen nos dedos indicador e polegar é um diferencial desejável. Ventilação: Materiais e design que promovam a ventilação adequada, evitando o acúmulo de suor e mantendo as mãos secas em climas quentes. Acabamento: Costuras duplas e reforçadas, especialmente nas áreas de maior estresse. Ausência de rebarbas ou materiais que causem irritação na pele.

3. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade: As luvas devem ser construídas para resistir ao uso contínuo em ambientes operacionais, suportando abrasão, rasgos e manuseio de equipamentos diversos.
- Conforto: O design ergonômico deve proporcionar conforto durante longos períodos de uso, minimizando a fadiga das mãos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- Proteção: Oferecer proteção adequada contra cortes, abrasões e impactos leves, sem comprometer a mobilidade.
- Manutenção: De fácil limpeza e secagem rápida.

4. Variações e Flexibilidade

Embora os modelos Bélica Crasher Police Desert, Invictus Crasher Desert e Invictus Bunker Desert sirvam como referência, a descrição permite a aquisição de luvas de outros fabricantes que atendam ou superem as especificações aqui detalhadas. É fundamental que a empresa licitante apresente um produto com as mesmas características funcionais, de durabilidade, conforto e segurança.

K. CALÇA OPERACIONAL TÁTICA – 30 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

Calça operacional com as seguintes características: cor desert ou areia; tecido ripstop; composição de 66% poliéster e 34% algodão; costuras duplas; reforço duplo entre as pernas e os joelhos; cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; com oito bolsos, sendo: dois bolsos frontais tipo faca; dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; um bolso embutido na frente do lado direito com forro; um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.

2. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade:

Confeccionada em tecido ripstop (antidesfiamento), com composição de 66% poliéster e 34% algodão, costuras duplas e reforços estratégicos (joelhos e entrepernas), o que garante alta resistência ao atrito, rasgos e desgaste por uso contínuo. Zíper antiferrugem aumenta a longevidade do componente.

- Conforto:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

O design anatômico, cóis ajustado com passantes largos e bolsos estrategicamente posicionados favorecem a mobilidade e ergonomia. A combinação de algodão e poliéster proporciona respirabilidade e leve elasticidade.

- **Proteção:**

Reforços estruturais nos joelhos e entrepernas oferecem maior proteção mecânica durante deslocamentos táticos, quedas ou contato com superfícies ásperas.

- **Manutenção:**

O tecido misto permite lavagem doméstica simples, com secagem rápida e baixa propensão a amarrutar. Etiquetas CGC auxiliam na conservação adequada do material.

L. CAMISA OPERACIONAL GOLA PÓLO – 30 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

[12 UNIDADES] Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 200–220 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita “TRE-MA” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

[18 UNIDADES] Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 200–220 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; símbolo do TRE-MA, nas cores originais, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita "TRE-MA" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "JUSTIÇA ELEITORAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

2. Considerações de Qualidade e Segurança

- Durabilidade:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Tecido piquet com elastano e poliéster garante resistência à deformação e desgaste. Os acabamentos com ribanas e reforços internos prolongam a vida útil. Impressões em silk screen de alta qualidade resistem a lavagens.

- **Conforto:**

O elastano proporciona flexibilidade ao tecido. A modelagem com abertura em "V" lateral e gola canelada aumenta a ventilação e ajuste ao corpo. Leveza e respirabilidade tornam o uso confortável em ambientes fechados ou calor intenso.

- **Proteção:**

Embora não seja um item de proteção balística, o uso padronizado com identificação funcional e tipo sanguíneo contribui para segurança institucional, permitindo pronta identificação do agente em serviço.

- **Manutenção:**

Pode ser lavada em máquina com cuidados básicos. As tintas silk screen e tecidos são resistentes ao desbotamento, desde que seguidas as instruções de conservação.

M. CAMISA MANGA CURTA GOLA CARECA – 30 UNIDADES

1. Requisitos Gerais

[12 UNIDADES] Camisa gola careca estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, "TRE-MA" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

[18 UNIDADES] Camisa gola careca estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, "TRE-MA" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "JUSTIÇA ELEITORAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

2. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:**

Confeccionada com tecido técnico Arctic Dry ou similar, com propriedades antimicrobianas e antiodor, o que preserva a qualidade mesmo com uso intensivo. Tratamento com íons de prata prolonga a vida útil do material e evita degradação por suor.

- **Conforto:**

Altamente respirável, leve e com toque suave na pele. A elasticidade e o ajuste ao corpo a tornam ideal para uso prolongado sob fardamento, sem causar desconforto.

- **Proteção:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Bloqueio UVA/UVB protege contra exposição solar em atividades externas. A função antimicrobiana inibe proliferação de fungos e bactérias, promovendo saúde dermatológica do agente.

- **Manutenção:**

Fácil lavagem e secagem rápida. Conserva suas propriedades antimicrobianas por longos períodos, desde que não se utilize alvejantes ou altas temperaturas na lavagem.

N. GANDOLA TÁTICA PRETA – 30 UNIDADES

[12 UNIDADES] Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita "TRE-MA" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C)

[18 UNIDADES] Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, "TRE-MA" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição "JUSTIÇA ELEITORAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C)

2. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:**

Tecido ripstop, reforçado, com costura resistente e tarjas emborrachadas para maior vida útil. Ideal para uso frequente em missões operacionais, com elevada exposição a intempéries.

- **Conforto:**

Apesar da robustez, o tecido oferece mobilidade e ventilação satisfatória. Modelagem adequada à atividade policial permite uso prolongado sem restrição de movimentos.

- **Proteção:**

Camada extra de proteção física contra arranhões, abrasão e exposição climática. Identificação funcional, tipo sanguíneo e sinalização institucional em local visível aumentam a segurança do agente e o reconhecimento pela população.

- **Manutenção:**

Material de fácil limpeza, resistente a lavagens frequentes. As tarjas emborrachadas e silk screens mantêm a integridade visual mesmo com uso intenso, desde que observadas as instruções do fabricante.

O. BONÉ

[07 UNIDADES] Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "Polícia Judicial" Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça.

[08 UNIDADES] Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "JUSTIÇA ELEITORAL" Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 x 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça.

2. Considerações de Qualidade e Segurança

- **Durabilidade:**

O uso de tecido rip-stop na cor preta sólida confere elevada resistência mecânica ao item, prevenindo rasgos e desgastes prematuros mesmo em uso contínuo e sob condições adversas. As costuras reforçadas com fita interna aumentam a robustez estrutural do acessório, assegurando sua integridade mesmo após repetidas lavagens ou exposição ao sol, suor e fricção. Os bordados da inscrição institucional e da bandeira nacional mantêm sua forma e cor por longos períodos, sem desfiar ou desbotar com facilidade.

- **Conforto:**

O sistema de ajuste com elástico ultraconforto permite adaptação precisa a diferentes tamanhos e formatos de cabeça, proporcionando firmeza sem compressão excessiva. O tecido leve e respirável do rip-stop favorece a ventilação e reduz o acúmulo de calor, tornando o acessório confortável para uso prolongado, inclusive em ambientes de alta temperatura ou durante operações extensas.

- **Proteção:**

A cobertura oferecida pelo tecido deve proteger o couro cabeludo contra exposição direta ao sol, pequenas partículas em suspensão e poeira, funcionando como barreira física discreta em situações operacionais. A inscrição "POLÍCIA JUDICIAL"/"JUSTIÇA ELEITORAL" e a bandeira nacional garantem imediata identificação funcional e institucional do agente, contribuindo para sua segurança pessoal em campo, ao sinalizar claramente sua vinculação oficial.

- **Manutenção:**

O item pode ser lavado manualmente ou em máquina com sabão neutro, sendo de fácil secagem. O tecido rip-stop e os bordados projetados para resistir ao desbotamento e à deformação, desde que respeitadas as orientações básicas de conservação, como evitar alvejantes, torções excessivas ou exposição prolongada a calor intenso. As características estruturais do produto devem garantir sua reutilização frequente sem comprometimento da apresentação visual ou funcional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Judicial é a força do Poder Judiciário responsável pela segurança institucional e pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito das unidades judiciárias. Nesse contexto, a padronização de uniformes e acessórios de identificação visual deve observar estritamente os princípios da impessoalidade, da identificação funcional e da segurança.

2.2. A necessidade de assegurar a adequada identificação dos agentes de segurança institucional fundamenta-se na Resolução CNJ nº 435/2021, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ), e na Resolução CNJ nº 379/2021, que estabelece as diretrizes de uniformização da Polícia Judicial.

2.3. O fardamento tático operacional constitui elemento essencial para a identificação funcional, garantindo coerência visual, proteção pessoal e condições adequadas para o desempenho de atribuições da Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência (ASESI), tais como escoltas, diligências, segurança de magistrados e recolhimento de armas.

2.4. A contratação visa também à isonomia visual entre os agentes, incluindo militares eventualmente cedidos, transmitindo à sociedade uma imagem de organização e credibilidade institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

2.5. O fardamento escolhido privilegia a versatilidade, resistência e conforto térmico, adequando-se tanto a operações táticas quanto a atividades protocolares.

2.6. Registre-se que a presente aquisição está alinhada aos Macrodesafios do Poder Judiciário (2021-2026), buscando o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira por meio do alinhamento entre custeio e aprimoramento da prestação jurisdicional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Objetivo da solução A solução proposta consiste na aquisição de uniformes, vestimentas operacionais e equipamentos táticos destinados aos agentes da Polícia Judicial deste Tribunal, conforme especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. A medida visa assegurar a padronização visual, a proteção individual e a identificação funcional dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional, mitigação de riscos e conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.2 Composição do fornecimento O fornecimento abrange peças de vestuário, equipamentos de proteção individual, acessórios táticos e demais componentes indispensáveis ao desempenho das atividades executadas pela Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI, observando requisitos de resistência, ergonomia, mobilidade, durabilidade e conforto térmico.

3.3 Escopo e aplicação operacional A solução destina-se ao emprego em atividades de escolta, diligências, proteção de magistrados e servidores, recolhimento de armas custodiadas, inspeções em locais sensíveis, treinamentos especializados e demais ações operacionais realizadas tanto na capital quanto no interior do Estado. A aquisição também atenderá agentes cedidos ou designados futuramente, assegurando uniformidade entre o efetivo.

3.4 Entrega, amostras e conformidade A entrega dos materiais ocorrerá conforme necessidade e conveniência do Tribunal, em conformidade com as normas aplicáveis e às boas práticas de fornecimento. Quando exigidas, as amostras deverão ser apresentadas para avaliação técnica e aprovação prévia pela fiscalização. A aceitação final dependerá da verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.5 Gestão, fiscalização e garantia de qualidade A gestão e a fiscalização da execução contratual serão conduzidas pela Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI, que verificará o atendimento às especificações, a padronização dos itens entregues e a adequação dos materiais às necessidades operacionais. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, com acabamento e compatibilidade entre os componentes, assegurando durabilidade, segurança e plena funcionalidade do conjunto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proposta para a aquisição do fardamento tático operacional individual, na forma de kit para cada operador de segurança da ASESI, abrange requisitos essenciais relacionados ao prazo de entrega, ao recebimento dos materiais, ao pagamento à empresa contratada, às obrigações dessa empresa e à garantia dos produtos fornecidos.

4.2. Garantia Técnica e dos Materiais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.2.1. A empresa contratada deverá apresentar o Termo de Garantia no ato de entrega dos produtos, especificando os termos de cobertura e procedimentos para acionamento.

4.2.2. A contratada deverá fornecer a garantia legal de 90 (noventa) dias, acrescida da garantia contratual do fabricante, totalizando o período de 01 (um) ano de cobertura para itens de hardware e acessórios estruturais (coldres, porta-algemas e cintos).

4.2.3. Para itens de vestuário e calçado (camisas, gandas, calças e botas), sujeitos a desgaste natural por uso, a garantia será restrita à garantia legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, em conformidade com as práticas de mercado.

4.2.4. Durante a vigência da garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, sem custo para o contratante, qualquer item que apresente vícios de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da notificação.

4.3. Entrega e Amostras:

4.3.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.3.2. A contratada deverá apresentar amostras dos itens após a assinatura da ata e emissão da primeira ordem de fornecimento, para avaliação de qualidade, resistência e acabamento pela equipe técnica.

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Dada a natureza heterogênea do kit, fica permitida a subcontratação parcial exclusivamente para os itens acessórios, vedada a subcontratação dos itens principais de maior relevância técnica (gandola, calça tática e bota), nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela conformidade técnica, qualidade e garantia de todos os itens do kit.

4.5. Sustentabilidade Objetiva (Portaria TRE-MA 1306/2023):

4.5.1. A contratada deve garantir que os materiais, pigmentos e insumos não excedam os limites de substâncias químicas nocivas previstos nas normas técnicas brasileiras (ABNT).

4.5.2. As embalagens devem ser prioritariamente de material reciclável ou biodegradável, reduzindo o uso de plásticos de uso único.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e o recebimento da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá entregar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, um conjunto completo dos uniformes e equipamentos táticos operacionais, a título de **protótipo de execução**, para análise técnica da Fiscalização.

5.2. O protótipo terá por finalidade verificar a conformidade integral dos materiais com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, incluindo acabamento, medidas, ergonomia, resistência, qualidade dos tecidos, tonalidade das cores, funcionalidade dos acessórios e compatibilidade entre os itens do kit.

5.3. A produção dos demais itens e a entrega do lote somente estarão autorizadas após a aprovação formal do protótipo pela Fiscalização, por meio de termo específico de homologação.

5.4. A reprovação do protótipo implicará na obrigação da Contratada de apresentar novo modelo ajustado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração, permanecendo suspensa a produção até sua aprovação.

5.5. A persistência de inconformidades poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Para a presente aquisição, estima-se o quantitativo em:

QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
8	15

5.6.1. Durante o prazo de validade a Ata de Registro de Preços poderá haver o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 3 (três) Ordens de Fornecimento (OF), conforme a necessidade do Tribunal.

5.6.2. A primeira OF poderá compreender quantitativo igual ou superior ao mínimo estimado, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem.

5.6.3. A segunda e terceira entregas poderão abranger parcela ou a totalidade do quantitativo remanescente, observadas as mesmas condições, especificações técnicas, prazos e exigências de qualidade estabelecidas no instrumento convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.6.4. A efetiva quantidade total a ser contratada, bem como o número de entregas, dependerão exclusivamente da conveniência e da necessidade da Administração, não gerando direito subjetivo

5.7. O local de entrega será a Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência (ASESI), na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), situada na Av. Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís – MA, CEP 65030-015.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e a gestão da presente contratação ficarão a cargo da ASESI, sendo o servidor Willame Dias Corrêa (matrícula 30991042) – Gestor do Contrato, a servidora Jhessyka Yasminni Lobo Ferreira Fernandes Felicio (matrícula 30991043) – Fiscal Titular, e o servidor Arthur Milhomens Gualberto (matrícula 30990899) – Fiscal Substituto, que atuarão nos afastamentos e impedimentos legais da fiscal titular.

6.2. O(a) Fiscal acompanhará e fiscalizará a execução do objeto, anotando todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou inobservância de cláusulas contratuais e editalícias, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

6.4. Procedimento de Recebimento:

6.4.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. O fiscal assinará o canhoto da nota fiscal com a ressalva "provisório".

6.4.2. Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.4.3. Critérios de Aceitação: O objeto será considerado aceito somente se estiver em total conformidade com as descrições técnicas de tecido, cor e funcionalidades; se for idêntico ao protótipo previamente aprovado; e se não apresentar defeitos de acabamento ou vícios aparentes.

6.5. As comunicações e notificações decorrentes da execução e fiscalização do contrato serão enviadas para o endereço eletrônico ou aplicativo de mensagens informado pela CONTRATADA.

6.5.1. Para fins de contagem dos prazos, caso não haja confirmação de leitura, as mensagens serão consideradas lidas após 24 (vinte e quatro) horas do envio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos itens, formalizado por meio de atesto da Nota Fiscal pelo(a) fiscal do contrato.

7.1.1. Para fins de recebimento definitivo, será observada a conformidade quantitativa (conferência das quantidades entregues) e qualitativa (aderência às especificações técnicas, acabamento, integridade e funcionalidade dos produtos).

7.2. O processo de pagamento será iniciado pela Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e CNDT, ou da certidão SICAF atualizada.

7.3. No ato do pagamento, será verificada a validade dos documentos de regularidade fiscal exigidos na fase de habilitação.

7.4. Caso seja constatada irregularidade fiscal da CONTRATADA após a entrega e aceite definitivo dos materiais, não haverá retenção do pagamento como forma de sanção indireta, visando evitar o enriquecimento ilícito da Administração. Nessa hipótese, o fato será comunicado à autoridade competente para fins de aplicação das sanções cabíveis e, se persistir a irregularidade, será instaurado o processo de rescisão contratual.

7.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários necessários ao pagamento (banco, agência, número da conta e, se disponível, e-mail para contato).

7.6. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos necessários para a liquidação da despesa implicará prorrogação automática do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.7. Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para isso, os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado *pro rata die*.

7.8. Compensação Administrativa: Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multas contratuais transitadas em julgado administrativamente, poderão ser compensados com os créditos devidos pelo órgão, não se confundindo tal medida com a retenção por mera irregularidade fiscal documental.

7.9. Reajuste: Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após esse interregno, a revisão de preços poderá ser solicitada mediante demonstração analítica, utilizando-se como parâmetro o IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, utilizando o Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será considerada vencedora a licitante que atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e apresentar o menor preço global para o grupo único.

8.3. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos associados ao fornecimento dos itens (impostos, frete, embalagens, etc.).

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de materiais com características compatíveis ao objeto desta licitação.

8.4.2. Serão considerados itens de maior relevância técnica (núcleo essencial do kit): Uniforme tático (gandola, calça) e calçado de segurança (bota/coturno).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado para os itens de maior relevância, admitido o somatório de documentos.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. A licitante deverá comprovar sua boa situação financeira mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

8.5.2. Balanço Patrimonial: Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).

8.5.3. Fica dispensada a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido cumulativo, visando ampliar a competitividade em atenção ao pequeno vulto da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços foi realizada em observância ao disposto no art. 13 da Portaria TRE-MA nº 205/2023, contemplando fontes formais, contratações vigentes, Atas de Registro de Preços, pregões eletrônicos e dispensas publicadas em portais oficiais de compras governamentais, além de consultas a fornecedores especializados no segmento de fardamento e equipamentos táticos operacionais. Foram identificados processos recentes com objetos equivalentes em diversos órgãos da Administração Pública, conforme relacionado no Mapa de Preços ("Detalhamento Pesquisa"). Os valores coletados foram consolidados em planilha própria (Mapa de Preços), com descarte de valores discrepantes e adoção de média compatível com o mercado, resultando no valor de **R\$ 48.320,40 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
1	BALACLAVA PRETA composto por poliamida e elastano, com proteção UV 50+	R\$ 65,70	15	R\$ 985,50
2	BONÉ PRETO tecido ripstop, na cor preta sólida	R\$ 37,96	15	R\$ 569,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
3	CALÇA TÁTICA tecido ripstop, na cor desert ou areia, costura dupla	R\$ 283,44	30	R\$ 8.503,20
4	CAMISA OPERACIONAL PRETA gola careca, em microfibra de poliéster, com tratamento antimicrobiano à base de ions de prata, ou tecnologia superior, manga curta, com proteção UVA e UVB	R\$ 115,63	30	R\$ 3.468,90
5	GANDOLA TÁTICA PRETA camisa estilo combate, em tecido rip stop, manga longa	R\$ 263,66	30	R\$ 7.909,80
6	CAMISA GOLA POLO PRETA em malha piquet liso	R\$ 107,67	30	R\$ 3.230,10
7	CHAPÉU PESCADOR PRETO	R\$ 41,27	15	R\$ 619,05
8	CINTO TÁTICO cor coyote, em fita de poliéster de alta tenacidade ou polipropileno de alta resistência, com trama densa e reforçada, com largura aproximada de 50 mm (5 cm), fivela tipo três pontas (engate rápido "three-point release") ou fivela em polímero de alta resistência, com sistema de segurança que impeça a abertura acidental, costura reforçada em nylon, pode apresentar sistema de fixação interna.	R\$ 154,20	15	R\$ 2.313,00
9	COLDRE OSTENSIVO cor coyote, em polímero de alta resistência, com componentes de fixação compatíveis com material do coldre, que seja compatível com a pistola Taurus TS9 e outras armas, nível de retenção de segurança II ou III, possibilidade de ajuste angular de inclinação do coldre na plataforma de fixação, o kit deve incluir opções de fixação modular.	R\$ 297,70	15	R\$ 4.465,50
10	BOTA TÁTICA cor desert, confeccionada em couro hidrofugado, foração em tecido que permita a rápida	R\$ 337,38	15	R\$ 5.060,70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
	dispersão da transpiração, a boca do cano deverá ser almofadada, colarinho e língua em espuma de látex recoberta em couro vácuo, altura do cano a partir de 20cm, solado de borracha de antiderrapante com alta resistência à abrasão, palmilha removível e anatômica (par)			
11	FIEL RETRÁTIL cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência, cabo em material de alta resistência a tração e abrasão (como aço revestido ou cordão de fibra sintética) entre 60cm e 100cm, com conector metálico em aço carbono ou liga metálica de alta resistência e tratamento antiferrugem, mosquetões com trava de segurança, com fixação tipo passador de cinto com ajuste para até 50mm e alternativamente um clipe de resistente para fixação rápida em bordas de bolsos ou equipamentos	R\$ 40,32	15	R\$ 604,80
12	LUVA TÁTICA cor desert, confeccionada em tecido resistente, reforço em borracha termoplástica na área dos nós dos dedos e dorso da mão para proteção contra impactos, palma da mão em couro sintético de alta resistência (ex: amara) ou em outro material que proporcione aderência, durabilidade e sensibilidade ao toque, punho com fechamento de velcro.	R\$ 176,97	15	R\$ 2.654,55
13	MOCHILA TÁTICA cor preta, capacidade de 30l, Confeccionada em tecido de alta resistência preferencialmente Poliéster 600D ou 900D resinado em PVC ou similar, compartimentada com pelo menos dois compartimentos menores frontais ou laterais e um com abertura total, com fechamento com zíper,	R\$ 403,50	15	R\$ 6.052,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	QUANT	PREÇO TOTAL
	alças de ombro alcochoadas e ajustáveis, com fita peitoral, cinta abdominal removível ou ajustável			
14	PORTA ALGEMA cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência ou kydex, para acomodar um par de algemas padrão de forma justa, trava de liberação rápida, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individual para cada carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm	R\$ 40,89	15	R\$ 613,35
15	PORTA CARREGADOR DUPLO cor coyote, confeccionado em polímero de alta resistência ou kydex, com capacidade de ajuste universal, o encaixe deve ser justo, trava de liberação individual para cada carregador, com acionamento intuitivo, passador de cinto fixo robusto com ajuste para até 50mm	R\$ 84,67	15	R\$ 1.270,05
	TOTAL			R\$ 48.320,40

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), não há necessidade de indicação prévia de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Obrigações da Contratante:

11.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.2. Executar a fiscalização e o controle na entrega do objeto, zelando pela observância dos padrões de qualidade exigidos.

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, consoante as condições e prazos estabelecidos neste instrumento e no edital do certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as condições para que a mesma cumpra suas obrigações.

11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto para as devidas correções.

11.1.6. Promover a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas pertinentes.

11.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.8. Suspender o pagamento da fatura sempre que houver obrigação contratual pendente, ressalvada a vedação de retenção por irregularidade fiscal documental após o aceite definitivo do objeto.

11.1.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

11.2. Obrigações da Contratada:

11.2.1. Fornecer os uniformes e equipamentos táticos operacionais na quantidade, qualidade e prazos indicados neste Termo de Referência.

11.2.2. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens entregues com defeito, avaria ou divergência de especificação, sem ônus adicional para a Contratante.

11.2.3. Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste instrumento, incluindo o atendimento às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TRE-MA.

11.2.4. Adotar práticas de responsabilidade ambiental no processo de fabricação e embalagem, priorizando materiais recicláveis e a redução de resíduos.

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na fase licitatória, como regularidade fiscal e qualificação técnica.

11.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 14.133/2021.

11.2.7. Nomear, formalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, preposto com poderes para dirimir questões contratuais junto à fiscalização.

11.2.8. Realizar o transporte e a entrega dos produtos no local definido, garantindo condições adequadas de acondicionamento e segurança.

11.2.9. Fornecer assistência técnica durante todo o período de garantia contratual, atendendo às solicitações da Administração em prazo hábil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.2.10. Apresentar amostras e protótipos conforme rito estabelecido no modelo de execução para avaliação técnica prévia à produção do lote.

11.2.11. Assegurar a reposição imediata de peças e acessórios defeituosos para evitar prejuízos às atividades operacionais da ASES e ASIPO.

11.2.12. Proceder ao descarte ambientalmente adequado de materiais inservíveis ou não conformes, garantindo a descaracterização de brasões e insígnias institucionais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a finalidade da aquisição.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.2.4.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato, declarando a inexecução total apenas se comprovada a perda do interesse público no recebimento extemporâneo.

12.2.4.2. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, nos descumprimentos que comprometam a execução do objeto. São exemplos desse tipo de conduta típica: entrega de fardamento com especificações diversas das contratadas ou em desacordo com o protótipo aprovado.

12.2.4.3. Compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar ou dissimular a prática de atos ilícitos.

12.7. Os débitos resultantes de multa poderão ser compensados com os créditos devidos, desde que a decisão administrativa tenha transitado em julgado.

13. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

13.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de forma colaborativa pela equipe de planejamento da contratação abaixo identificada:

Nome: Willame Dias Corrêa **Matrícula:** 30991042 **Unidade:** Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI

Nome: Jhéssyka Yasminni Lobo Ferreira Fernandes Felicio **Matrícula:** 30991043 **Unidade:** Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI

Nome: Arthur Milhomens Gualberto **Matrícula:** 30990899 **Unidade:** Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência – ASESI

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº 0012573-96.2025.6.27.8000

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2026

VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano

Aos dias de do ano de 2026, a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado **TRE/MA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/Nº, bairro Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral Senhor _____, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo é a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de kits de uniformes e equipamentos táticos operacionais, destinados ao uso dos agentes de segurança institucional (Polícia Judicial e apoio da ASESI) no desempenho de suas atividades**, processado nos termos da Lei n.º 14.133/2021; do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo SEI nº 0012573-96.2025.6.27.8000 - TRE/MA**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:				
CNPJ:		FONE/FAX:		
END.:				
REPRESENTANTE LEGAL:				
CPF nº		RG Nº		
E-MAIL:				
Item	Descrição dos Materiais/Serviços	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **01 (um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

art. 84 e § único da Lei n.º 14.133/2021 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

No momento da prorrogação, caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, observada a anualidade e considerada a variação do preço com base no IPCA (ou outro índice que venha a o substituir), com data base vinculada ao orçamento estimado, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, ficam renovados os quantitativos do período inaugural.

As especificações técnicas e demais exigências constates do **SEI nº 0012573-96.2025.6.27.8000** e do **Pregão Eletrônico nº 90005/2026** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Diretor-Geral

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO I DO ANEXO II

CADASTRO DE RESERVA
(se houver)

ART. 18, II, a – Decreto n. 11.462/2023			
ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1	1º		
	2º		
	(...)		
2	1º		
	2º		
	(...)		
(...)			

ART. 18, II, b – Decreto n. 11.462/2023				
ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	1º			
	2º			
	(...)			
2	1º			
	2º			
	(...)			
(...)				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS OPERACIONAIS, DESTINADOS AO USO DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (POLÍCIA JUDICIAL E APOIO DA ASESÍ) NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES,** CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90005/2026** (PROCESSO SEI N.º **0012573-96.2025.6.27.8000**).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº. _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, com sede na (**inserir endereço completo**), Fone: (XX) XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos celebram o presente contrato, em conformidade com a **Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.462/2023 (SRP)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de kits de uniformes e equipamentos táticos operacionais, destinados ao uso dos agentes de segurança institucional (Polícia Judicial e apoio da ASESÍ) no desempenho de suas atividades,** obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$** (.....), inclusas todas as despesas que resultem na aquisição do objeto indicado neste contrato, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Os valores a serem pagos à contratada estarão adstritos ao que for efetivamente entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Deverão ser observadas as disposições sobre o pagamento, constantes do **ITEM 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Deverá ser observada a disposição sobre o reajuste, constante do **ITEM 7.9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 11.1** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 11.2** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início no primeiro dia útil subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (D.O.U), devendo ser divulgado no PNCP, no prazo de vinte dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme previsto no **ITEM 1.5** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2026, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

Ação Orçamentária:; UGR:; Natureza da Despesa:; Plano Interno:

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2026NExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no **ITEM 12** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.4. As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como na proposta da licitante, que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ADOÇÃO DE MÉTODOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Poderá ser adotada a autocomposição como método de resolução consensual de conflitos no que tange às controvérsias oriundas deste Contrato, na forma da Resolução TRE-MA nº 10.206/2024, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 16 de abril de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSISTÊNCIA DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Desembargador(a)

.....

Presidente do TRE-MA

Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2.NOME:
CIC: CIC: